Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2.614, DE 07 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EDITORA MOVIMENTO, E O INSTITUTO ESTADUAL DO LIVRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar Convênio com a Editora Movimento e Instituto Estadual do Livro - IEL, com a finalidade de editar livro inédito do Esritor Gladstone Osório Marsico, intitulado "FORÚNCULO", concorrendo o Município com os custos financeiros da composição, fotolitos e impressão, a ser suportado pró-rata, com a Editora, num valor aproximado de 1.600 (uma mil e seiscentas) URVs (Unidades Reais de Valor).

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei, ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2471.010 - Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Literária
3.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido com parte da Reserva de Contingência, constante do Orçamento Anual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 07 DE JUNHO DE 1994.

ANTÔNIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração